



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420240058/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB) Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis Número do CPF: ***.394.***-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, COOPERATIVISMO E SOBERANIA ALIMENTAR - SEAB Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07 de junho de 2024, publicada no DOU de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Nome da autoridade competente: Silmário Batista dos Santos Número do CPF: 085.280.538-14 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PRX Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1 b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158154 - Instituto Federal de São Paulo/ Gestão 26439 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158154 - Instituto Federal de São Paulo/ Gestão 26439 Observações: <i>a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e</i> <i>b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.</i>
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar na Região Sudeste

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da data da assinatura

Fim: 13 meses

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.443.087,52 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 8622 - - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Descrição: Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados.

Programa de Trabalho: 10.49101.21.608.5636.8622

Ação 21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Apoiar, fomentar, viabilizar e estruturar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas

Programa de Trabalho: 10.49101.21.608.5636.21B9

Ação: 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural

PO: 000C - Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos da Agricultura Familiar

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.	
Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.	
Observações: <i>Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.</i>	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURAS	
São Paulo, data de acordo com a assinatura eletrônica. Silmário Basta dos Santos Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1	
Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica. ANA TERRA REIS Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB	

Portaria nº 658, de 07 de junho de 2024, publicada no DOU de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Silmario Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39229854** e o código CRC **8C980DD6**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420240050/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis.**

Número do CPF: *****.394.***-*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP**

Nome da autoridade competente: **Silmário Batista dos Santos**

Número do CPF: *****.280.***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PRX**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158154 - Instituto Federal de São Paulo/Gestão 26439**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158154 - Instituto Federal de São Paulo/ Gestão 26439**

3. OBJETO:

Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar na Região Sudeste

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – Promover ações de infraestrutura e logística para a realização do Ciclo de Feiras da Agricultura Familiar na região Sudeste

- Ação 1.1 - Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização de feiras voltadas a agricultura familiar.

META 2 - Gestão e sistematização dos processos relativos ao ciclo de feiras do Sudeste.

- Ação 2.1 - Composição de equipe de trabalho
- Ação 2.2– Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar
- Ação 2.3 - Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira.

META 3 - Apoiar iniciativas de publicização das feiras.

- Ação 3.1 - Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras.

META 4 - Gerenciamento do Projeto pela Fundação

- Ação 4.1 - Contratação da fundação de apoio

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como uma de suas missões fortalecer e apoiar a comercialização e acesso a mercados para os agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Considerando que o Governo Federal está concentrando esforços para reconstrução das políticas públicas para aquisição e comercialização de alimentos, a atuação da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), busca o fortalecimento das parcerias entre os Institutos Federais e o MDA na orientação e formulação democrática das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

A trajetória do IFSP, por outro lado, no campo da Agroecologia e Agricultura Familiar apresenta uma vasta gama de projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos no estado de São Paulo voltados

para o público da agricultura familiar, tradicional, reforma agrária, quilombola, indígena, urbana e periurbana. Essas experiências demonstram a solidez do compromisso social, tecnológico, educacional e de transformação que a instituição tem, há pelo menos uma década, com o meio rural paulista, caracterizado por várias e diferentes ações que causam impacto no desenvolvimento rural sustentável e solidário paulista.

Entre os anos de 2018 e 2023, o IFSP realizou 60 projetos ligados às temáticas da agroecologia em quinze campi diferentes, envolvendo assim, arranjos produtivos locais de diferentes regiões do estado de São Paulo. Esses projetos impactam diretamente em torno de 6, 7 mil sujeitos da agricultura familiar, tradicional, reforma agrária, quilombolas e indígenas, incluindo também a agricultura urbana e periurbana. Envolveram ainda 600 alunos e 250 servidores em números aproximados. Em novembro de 2023, o IFSP, por meio de outro TED firmado junto ao MDA, promoveu junto a outros parceiros locais o 7º Encontro Paulista de Agroecologia – EPA no município de São Roque, fortalecendo, assim, a rede de estudos em agroecologia no Estado de São Paulo.

Pretende-se com o presente TED promover a participação das agricultoras e dos agricultores às feiras regionais com o espaço de comercialização, trocas de saberes e divulgação das práticas agroecológicas, além de proporcionar um ambiente de ensino, pesquisa e extensão à comunidade do IFSP, que acompanharão a exposição.

A região sudeste é conhecida por sediar os maiores eventos de comercialização de alimentos e bebidas do Brasil e do mundo, como por exemplo a Bio Brazil Fair e Naturaltech que são as maiores feiras de produtos orgânicos, naturais e saudáveis da América Latina ou, ainda a Anuga Select Brazil que é a maior feira de alimentos e bebidas as Américas, dentro vários eventos que a região tem histórico de sediar. Nestas feiras passam milhões de pessoas por ano, sendo importante vitrine para a Agricultura Familiar expor e comercializar seus produtos.

A parceria com o IFSP será fundamental para viabilizar o acesso ao mercado, fortalecendo a participação destes agricultores em feiras, estimulando os circuitos curtos de comercialização, apoio às cooperativas, buscando valorizar os produtos da agricultura familiar, além de promover aos estudantes de todas as fases do ensino, profissionais de diversas áreas, agricultores familiares, pesquisadores, extensionistas e público em geral se beneficiem do aprendizado gerado neste espaço. Considerando o conjunto de experiências exitosas nos projetos de Pesquisa, Ensino, e sobretudo Extensão da Rede Federal de Ensino, e que a principal característica da ação extensionista é proporcionar ao discente papel de protagonista e não apenas de espectador das ações, torna-se pertinente e relevante oportunizar a apresentação de projetos ligados à temática do evento pelos bolsistas discentes e voluntários.

Neste sentido os discentes e docentes do IFSP poderão contribuir com os agricultores familiares selecionados pela SEAB/MDA, dando suporte às atividades no stand do MDA na orientação de pesquisa realizada com agricultores familiares, sobre resultados das vendas dos produtos agrícolas familiares, negócios e contatos realizados, envolvendo aspectos quantitativos e qualitativos, bem como troca de informações sobre aspectos produtivos e de comercialização. Consolidando assim a missão institucional do IFSP, que envolve uma formação integral que contribua para a inclusão social, o desenvolvimento regional, a produção e a socialização do conhecimento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A indisponibilidade por parte da Autarquia, de recursos humanos e materiais necessários para a execução eficiente das atividades descentralizadas, sendo que, a contratação de particulares apresenta-se como medida eficaz para suprir essa lacuna, tornando-se mais econômico para a administração, já que evita a necessidade de investir na estruturação interna para atividades específicas que podem ser terceirizadas de forma temporária ou pontual. A parceria com particulares permite ainda, o aproveitamento de recursos e conhecimentos que são complementares aos da Administração Pública, otimizando o resultado da execução das atividades descentralizadas, podendo ser mais rápido do que tentar desenvolver internamente a capacidade necessária para a execução das atividades. Isso pode ser essencial em projetos que demandam prazos curtos, além de transferir parte dos riscos da execução do projeto, tanto financeiros quanto operacionais, para os prestadores de serviço, reduzindo a exposição da Administração Pública. Ressaltamos que, a contratação de particulares, no contexto de um TED, deve estar sempre embasada em princípios legais, como a eficiência, economicidade, moralidade e publicidade, além de garantir que o interesse público seja atendido da forma mais adequada possível. Por outro lado ainda, parte do recurso será gerida pela Fundação de Apoio, garantindo assim mais celeridade na execução financeira.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

A contratação de uma Fundação de Apoio para a gestão do projeto justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades previstas, conforme o escopo do projeto. A FAI (Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico) é uma entidade habilitada para prestar suporte administrativo, financeiro e operacional aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação do IFSP, assegurando o cumprimento das normativas legais e das exigências técnicas associadas ao financiamento público. Os custos indiretos de contratação da FAI perfazem 6,84% do valor que será executado via Fundação. Portanto, do total de R\$ R\$ 473.087,52 (quatrocentos e setenta e três mil reais e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) que será executado via Fundação, será destinado R\$ 30.287,52 (trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) à esta.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de feiras voltadas ao fortalecimento						

	da comercialização da agricultura familiar na região sudeste						
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização de feiras voltadas à agricultura familiar.	Feiras	7	R\$ 131.428,57	R\$ 920.000,00	DEZ/24	Dez/25
META 2	Gestão e sistematização dos processos relativos ao ciclo de feiras do Sudeste.						
Produto 2.1	Equipe de trabalho composta.	Pessoas	7	R\$ 27.257,14	R\$ 190.800,00	DEZ/24	Dez/25
Produto 2.2	Sistematização dos processos de comercialização da agricultura familiar	Relatórios	6	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00	DEZ/24	Dez/25
Produto 2.3	Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na feira.	Serviços	6	R\$25.000,00	R\$ 150.000,00	DEZ/24	Dez/25
META 3	Apoiar iniciativas de publicização das feiras.						
Produto 3.1	Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras.	Serviços	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	DEZ/24	Dez/25
META 4	Gerenciamento do Projeto pela Fundação						
Produto 4.1	Contratação da fundação de apoio	Serviço	1	R\$ 30.287,52	R\$ 30.287,52	DEZ/24	Dez/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Dezembro / 2024	R\$ 1.195.000,00	
Março /2025	R\$ 248.087,52	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 1.412.800,00
33.90.39	Sim	R\$ 30.287,52
12. PROPOSIÇÃO		
Natal, data de acordo com a assinatura eletrônica.		
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS Reitor do IFSP Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1		
13. APROVAÇÃO		
Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.		
ANA TERRA REIS Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pag. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pag. 18.		



Documento assinado eletronicamente por **Silmario Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 28/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39230510** e o código CRC **31A5BA15**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
REITORIA
DIRETORIA DE ARTICULACAO EXTENSIONISTA**

OFÍCIO Nº 53/2024 - DAX-PRX/PRX-RET/RET/IFSP

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Paulo Teixeira Ferreira
Ministro de Estado do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA Esplanada dos
Ministérios - Bloco C - 5º andar Brasília - DF CEP: 70.046-900

Assunto: Justificativa para execução descentralizada pela Fundação de Apoio (Decreto 10.426/2020, Art. 16, § 3º, III)

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, justificamos a execução do TED através do contrato com fundação de apoio, com o objetivo de prestar apoio às funções de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção de insumos e serviços, informação e gestão implementadas pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme expresso em estatuto.

Atesto, também, que os custos indiretos sobre o valor do presente TED não ultrapassam o limite de 20% do valor total, definidos no §2º, art. 8º, do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

Eu, Reitor do IFSP, DECLARO, para fins de comprovação junto ao MDA, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho pelo IFSP estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do Plano de Trabalho, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Adalton Masalu Ozaki

Reitor em exercício do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adalton Masalu Ozaki, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRP-RET**, em 23/12/2024 10:43:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 869426

Código de Autenticação: bf4ce8daf1



RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

Documento Digitalizado Público

TED MDA Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAAB)

Assunto: TED MDA Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAAB)
Assinado por: Priscilla Najara
Tipo do Documento: Plano de Trabalho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Priscilla Najara Dagel Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/12/2024 11:26:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/12/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1895590

Código de Autenticação: 933ca5075f

